



PREFEITURA DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 29
P. 334.064
03.02.26
↓

À
Secretaria de Finanças

Processo: 334.064/2026

DESPACHO AUTORIZATIVO: Visto. Trata o expediente de “Serviços de adequação elétrica de rede elétrica para instalação de 02 aparelhos de ar condicionado na sala de contratos do Paço Municipal”, A Secretaria Municipal de Serviços informa se tratar ser dispensável a licitação para aludida contratação, face ao disposto inc. I do art. 95 da Lei nº 14.133/21 e compatibilidade com o art. 1º do Decreto nº 8.402/2024. O objeto é dispensável de parecer jurídico conforme art. 4º do Decreto nº 8.402/2024, isto, posto, com base na justificativa do ato administrativo e demais informações desse expediente. Assim, entendendo presente os pressupostos legais que caracterizam a dispensa de Licitação, assim, com fundamento inc. I do art. 95 da Lei nº 14.133/21 e compatibilidade com o art. 1º do Decreto nº 8.402/2024, ratifico a decisão administrativa de dispensa de Licitação em favor da empresa **ECO P. G. SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.719.633/0001-01, no valor estimado de **R\$ 2.230,00 (dois mil, duzentos e trinta reais)**.

Ato continuo ao Departamento de Contabilidade para emissão de nota de reserva e demais providências.

Na sequência ao Departamento de Compras para providenciar a publicação resumida deste despacho para os efeitos art. 72, parágrafo único. Da Lei nº 14.133/21.

Arujá, 03 de fevereiro de 2026.


Geraldo Henrique B. Larini
Secretário Municipal de Serviços